

PUBLICADO EM
BOLÉTIMO Nº 230 de 30/10/1979

DECRETO Nº 3128/79
de 23 de outubro de 1979

Declara ponto facultativo nas re-
partições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do arti-
go 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o
ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro próximo
vindouro.


Artigo 2º - O disposto no artigo anterior
não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 23 de outubro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre-
feito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete